



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100255/2020-45

**Unidade Gestora:** FCP-344041

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2021, QUE  
FAZEM PARTE ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA  
CRIART SERVIÇOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-  
OBRA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **Sr. João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, CEP 70632-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Lúcia Maria Simões Pereira**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100255/2020-45, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2020, Central de Compras/Ministério da Economia, UASG 211057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função da exclusão da Planilha de Custos e Formação de Preços do fornecimento de 27 (vinte e sete) uniformes (insumos) do Item 59 (Posto de Serviço Assistente Administrativo).

1.1.2. **ACRESCENTAR** 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois) por cento ao item 59 (Posto de Serviço Assistente Administrativo) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 468.434,16 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) por ano, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 225.161,33 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.701.935,96 (dois milhões setecentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT.	PREÇO UNIT.	VALOR MENSAL	PREÇO ANUAL
59	Assistente Administrativo	Posto	33	R\$ 6.506,03	R\$ 214.698,99	R\$ 2.576.387,88
60	Recepcionista	Posto	2	R\$ 5.231,17	R\$ 10.462,34	R\$ 125.548,08
					<b>R\$ 225.161,33</b>	<b>R\$ 2.701.935,96</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Natureza de Despesa: 33.90.37

PTRES: 225948

PI: C20004PA032

Fonte: 1444

Nota de Empenho nº 2023NE000094

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 315.225,70 (trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta

centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinatura eletrônica)  
**João Jorge Santos Rodrigues**  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)  
**Lúcia Maria Simões Pereira**  
Pela **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1- Maria Fernanda Campos Vilela
- 2- Luciene Cavalcante Lacerda



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CAVALCANTE LACERDA, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 18/09/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 20/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0271138** e o código CRC **1726D466**.

---

**Referência:** Processo nº 01420.100255/2020-45

SEI nº 0271138